

MATRÍCULA - 13.351

12 de janeiro de 1983

IMÓVEL: Data de terras nº19, da quadra nº151, com a área de - 450,00 m2., situada em Luiziana, neste município, confrontando: a nordeste, por uma linha reta, com a data nº18, na extensão de 25,00 m.; a sudeste, por uma rua na extensão de 18,00 m. a sudoeste, por uma linha reta, com a rua nº31, na extensão de 35,00 m.; a noroeste, por uma linha reta, com a data nº17, na extensão de 15 m.-

PROPRIETARIO: Shigueru Toya Yoshito, CI. 536.649-PR e CPF. 131.467.009-30.

Transc. antª nº5.441, do lvº3-D, deste Ofício - Custas: nihil

R - 1 - 13.351

12 de janeiro de 1983

TRANSMITENTES:- Shigueru Toya Yoshito e s/m, Reyko Akimoto Toya, ele brasileiro, com CI. 536.649-PR, ela japonesa, com CI. - p/Estrangeiro (permanente) - RG 875.664 - RE 09.920-PR e ambos com CIC. 131.467.009-30, lavrador e do lar, residentes nesta cidade, por seu procurador, substabelecido, Geraldo Laurani, - CI. 1.511.089-PR e CIC. 003.504.359-87 - ADQUIRENTE:- João Sergio Kffuri, brasileiro, casado, corretor de imóveis, residente nesta cidade, port. da CI. 758.527-PR e CIC. 149.469.479-49

ESCRITURA DE VENDA E COMPRA, lavrada pelo Tabelião de Farol, - nesta comarca, aos 31 de dezembro de 1982, no lvº13, fls. 161.

VALOR: cr\$150.000,00. T.I. nº2909343-3, de 29-12-82. Ag. de - Rendas desta cidade.- Custas: cr\$8.156,00. Dou fé. *C. Araújo*

R-2-13.351

09 de fevereiro de 1.987

TRANSMITENTE:- JOÃO SERGIO KFFURI, e s/m. CLEUZA ALICE FERRARI KFFURI, brasileiros casados sob o regime da comunhão de Bens / antes da vigencia da Lei nº 6.515/77, conforme CC. 32, fls. 16 vº, Lvº.B-aux.-1, do CRC. desta cidade, ele corretor de imoveis, portador da CI. nº 758.527-Pr., e ela escrevente juramentada, portadora da CI. nº 1.197.595-PR., inscritos conjuntamente

(Continua no verso.....)

conjuntamente no CPF nº. 149.469.479-49, residente nesta cidade. ADQUIRENTE:- FURNAS CENTRAIS ELETRICAS S/A., com sede no/Rio de Janeiro-RJ a Rua Real Grandeza, nº 219, CEC/MF nº 23.274.194/0001-19, representada por seu procurador: Juacir dos Santos Alves, OAB-SP nº 73.798, e CPF nº 931.764.498-87. ESCRITURA DE CONSTITUIÇÃO DE SERVIDÃO, lavrada pelo 1º Tabelião desta cidade aos 13 de janeiro de 1.987, no lvº 157-N, fls.163. VALOR:- Cz\$10,000,00. Servidão no imóvel desta matrícula para a construção da Linha de Transmissão "CC 600 KV- Foz do Iguaçu/São Roque II", que tem a área de 72,00 m. de largura, que assim se descreve: " principia em um marco denominado "A", localizado no ponto de cruzamento do limite de direito da faixa LT e o rumo de divisa com o lote nº 18, da quadra 151, deste loteamento, segue pelo rumo divisorio, na extensão de 9,00 m., até o marco "B"; deflete a direita, segue pelo rumo de divisa, confrontando com terras do loteamento, na extensão de 22,00 m. até o marco "C"; deflete à direita, segue margeando a Rua 31 do Loteamento, na extensão de 18,00 m, até o marco "D"; Deflete à direita, segue pelo limite direito da faixa da LT, confrontando com o remanescente do lote 19, na extensão de 18,00 m até o marco "A", ponto inicial desta descrição. Perfazendo o perímetro de 204,00 m2., tudo conforme se encontra retratado na planta DPI-15.659. CONDIÇÕES:- as constantes na escritura. CUSTAS:- 1,2 VRC. Dou fé. 

R-3-13.351

22 de dezembro de 2.004.

CREDOR:- Conselho Regional de Corretores de Imóveis - CRECI. DEVEDOR:- João Sergio Kffuri Auto de Penhora, Depósito e Avaliação, expedido pela Justiça Federal, Seção Judiciária do Paraná, Vara Federal desta cidade. Processo nº 2004.70.10.002309-1. Execução Fiscal - Classe 3000. VALOR DA EXECUÇÃO:- Não consta. Penhora no imóvel desta matrícula. Custas:- R\$39,69. Dou fé. 

Av-4-13.351

05 de março de 2.009 - Protocolo nº 150.597 - lvº 1-J.

Certifico que conforme Ofício nº 3327153, expedido pela Justiça Federal, Seção Judiciária do Paraná, 01A VF execuções Fiscais de Curitiba - Pr, aos 19 de fevereiro de 2.009, averbo a presente para constar que foi autorizado o levantamento da Penhora R-3, desta matrícula. Custas:- 60 VRC=R\$6,30. Dou fé. 

Continua na folha 2

**2º SERVIÇO REGISTRAL
DE IMÓVEIS COMARCA
DE CAMPO MOURÃO - PR**

**MARIANA BELO RODRIGUES BUFFO
REGISTRADORA**

REGISTO GERAL

MATRÍCULA Nº

13.351

CNM

080218.2.0013351-87

FOLHA Nº

2

RUBRICA

[Assinatura]

R.-5/M-13.351

Prenotação nº 202.087 de 13/11/2023

PENHORA

Em cumprimento ao Ofício nº 825/2023 extraído dos autos nº 0002279-70.2014.8.16.0058 que tramita perante a 1ª Vara da Fazenda Pública de Campo Mourão/PR expedido aos 13/11/2023, acompanhado do Termo de Penhora expedido pelo Juiz de Direito Dr. Cezar Ferrari em 09/11/2023, referente ao processo de Execução Fiscal que a FAZENDA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO/PR, inscrita no CNPJ nº. 75.904.524/0001-06, move em face do espólio de JOÃO SÉRGIO KFFURI, inscrito no CPF nº 149.469.479-49 e outros, procedo com o presente para constar que o imóvel desta matrícula, de propriedade de JOÃO SERGIO KFFURI, já qualificado, foi PENHORADO. Valor da causa atualizado até 10/2023 é R\$ 317,409,85 (trezentos e dezessete mil quatrocentos e nove reais e oitenta e cinco centavos). Depositário Público: Gerson Guimarães do Vale. Avaliação do imóvel: ou não consta. Custas: R\$ 340,50, sendo Emolumentos: 1.293,60 VRC igual a R\$ 318,23, ISS: R\$ 6,36, Fundep: R\$ 15,91 e Selo de Fiscalização: 0,00 (diferidos, juntamente com o Funrejus, conforme artigos 491, §2º e 555 do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná - Foro Extrajudicial - Provimento n.º 249/2013) e manifestação exarada no processo SEI nº 0069419-41.2017.8.16.6000 em 15/12/2017 pelo M.M. Assessor Correicional, Dr. Helcio José Vidotti. (diferidos, juntamente com o Funrejus, conforme artigos 491, §2º e 555 do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná - Foro Extrajudicial - Provimento n.º 249/2013). Foi consultada a CNIB, sendo gerado os seguintes códigos hash: 7820.74ea.34be.2865.919c.7803.5c2f.2173.0c61.38b1, 506b.1527.5d36.42e2.b7ba.99f8.2460.a8e4.8084.46de, 8601.c2fd.2102.cf57.16f5.e622.3325.5162.8c31.e50a, a3eb.eeaf.2295.cbc5.38c2.e414.f4fb.b57f.f058.a0fa e 2fc7.c2f6.42c4.af6e.0ff7.f233.610b.3967.d31c.57b8. Campo Mourão, 21 de novembro de 2023. Selo de Fiscalização: SFRII.yJVfP.KA4Db-JSLJc.F174q. Dou Fé. Sabrina Guimarães de Jesus, Escrevente.

Av.-6/M-13.351

Prenotação nº 206.855 de 04/12/2024

INDISPONIBILIDADE DE BENS

NÚMERO DO PROCESSO: 00130670720188160058

VARA: 1ª VARA CÍVEL E DA FAZENDA PÚBLICA DE CAMPO MOURÃO/PR

Em cumprimento a Ordem de Indisponibilidade de Bens protocolada sob nº 202412.0314.03735311-IA-850 na Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, procedo a presente averbação para constar que foi aprovada em 03/12/2024 a indisponibilidade de bens em nome de JOÃO SÉRGIO KFFURI, já qualificado, motivo pelo qual o imóvel objeto desta matrícula se encontra indisponível. Custas: R\$ 230,36, sendo Emolumentos: 630,00 VRC igual a R\$ 174,51, Funrejus: R\$ 43,63, ISS: R\$ 3,49, Fundep: R\$ 8,72 e Selo de Fiscalização: R\$ 0,00 (diferidos, juntamente com o Funrejus, conforme artigos 491, §2º e 555 do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná - Foro Extrajudicial - Provimento n.º 249/2013) e manifestação exarada no processo SEI nº 0069419-41.2017.8.16.6000 em 15/12/2017 pelo M.M. Assessor Correicional, Dr. Helcio José Vidotti. (diferidos, juntamente com o Funrejus, e Despacho 0976212 - SEI 0023558-66.2016.8.16.6000 - do M. M. Juiz Corregedor, Dr. Robson Marques Cury, datado de 01/07/2016). Foi consultada a CNIB, sendo Continua no verso

gerado os seguintes códigos hash: 627a.b38b.b035.af95.cb13.151a.ea41.4f43.1790.0d06 (Bens Indisponíveis) Campo Mourão, 13 de dezembro de 2024. Selo de Fiscalização: SFRIL.6JOYP.FprYL-e2mOV.F174q. Dou Fé. Sabrina Guimarães de Jesus, Escrevente. 

PARA SIMPLES CONSULTA
NÃO VALE COMO CERTIDÃO

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

